



## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 029/2021

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a subsidiar análises clínicas, consistentes em exames e em consultas médicas especializadas, para a população de Vila Flores.

**PARECER:** Pela APROVAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA:

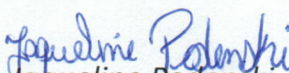
O Projeto de Lei Nº 029/2021 autoriza o Município a participar do subsídio de análises clínicas, considerando os exames e consultas médicas especializadas, os quais são de realização básica.


O intuito da autorização visa ampliar a oferta deste serviço à população, onde o Município coloca exames e consultas à disposição de toda a população vilaflorense.

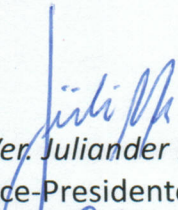
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela APROVAÇÃO.

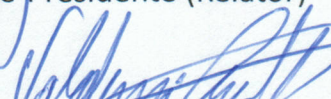
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 11 de maio de 2021.

  
Ver. Jaqueline Podenski  
Presidente

  
Ver. Julcimar A. Detoni  
3º Membro

  
Ver. Juliander Morello  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 029/2021 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 10-05-2021 ORDEM DO DIA 17-05-21 Enc. Executivo 18-05-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 04/05/2021 COMISSÃO CEFAI, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Jaqueline Podemski \_\_\_\_\_

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 17-05-2021 ATA Nº 025/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	-	-	
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>Delmar Antonio Luchesi</u>
Jaqueline Podemski	X		<u>Jaqueline Podemski</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 029,**

05 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR ANÁLISES CLÍNICAS, CONSISTENTES EM EXAMES E EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA A POPULAÇÃO DE VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar análises clínicas, consistentes em exames e em consultas médicas especializadas, aos moradores de Vila Flores, em 100% (cem por cento) do valor de cada exame e/ou consulta, conforme Anexo I.

§1º. Para recebimento do auxílio, os interessados deverão obter autorização junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§2º. As análises clínicas a serem realizadas são aquelas previstas na tabela constante do Anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. É autorizado o Poder Executivo a contratar laboratório(s) para prestar os serviços subsidiados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2262/2019.

Vila Flores, 05 de maio de 2021.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

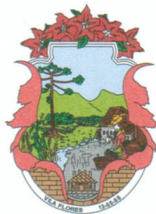
TABELA EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDO ÚRICO SORO
2	ALBUMINA
3	AMILASE
4	ANTIBIOGRAMA
5	BETA HCG (SANGUE) QUANTITATIVO
6	BILIRRUBINAS (TOTAL E FRAÇÕES)
7	CÁLCIO SÉRICO
8	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO)
9	CK - MB (CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB)
10	COLESTEROL HDL
11	COLESTEROL TOTAL
12	COOMBS DIRETO
13	COOMBS INDIRETO
14	COPROCULTURA
15	CPK (CREATINO FOSFOQUINASE)
16	CREATININA SORO
17	CREATININA URINA-AMOSTRA
18	DCE (CLEARENCE DE CREATININA)
19	EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES) 3 AMOSTRAS
20	EQU (EXAME QUALITATIVO DE URINA OU EAS)
21	FAL (FOSFATASE ALCALINA)
22	FAN (FATOR ANTI NUCLEAR)
23	FATOR REUMATÓIDE
24	FERRO
25	FIBRINOGENIO
26	FOSFORO
27	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE
28	GGT (GAMA GT)
29	GLICOSE
30	GLICOSE, CURVA (0,30, 60, 90, 120 MINUTOS) TOT
31	GRUPO SANGUINEO (TIPAGEM)
32	Hbe, ANTI
33	HBeAg
34	HBs, ANTI



## VILA FLORES - RS

35	HBsAg
36	HCV - HEPATITE C
37	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C)
38	HEMOGRAMA COMPLETO
39	HIV 1 E 2
40	KTTP- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)
41	LEUCOCITOS FECAIS
42	LITIO
43	PARATORMANIO (PTH)
44	PLAQUETAS SEM HEMOGRAMA
45	POTÁSSIO
46	PROTEÍNAS TOTAIS
47	PROTEÍNAS/ PROTEINÚRIA (URINA 24H)
48	PSA LIVRE
49	RETICULÓCITOS
50	RH (FATOR RH PARA TIPAGEM SANGUINEA)
51	ROTAVÍRUS
52	SANGUE OCULTO - FEZES
53	SÓDIO
54	T3 - TRIIODOTIRONINA
55	T4 - TIROXINA
56	T4- LIVRE
57	TGO (AST)
58	TGP (ALT)
59	TOXOPLASMOSE IgG
60	TOXOPLASMOSE IgM
61	TP (TEMPO DE PROTROMBINA)
62	TRIGLICERIDEOS
63	TSH
64	UREIA
65	UROCULTURA
66	VDRL
67	VITAMINA B12
68	VITAMINA D-25 HIDROXI
69	VSG
70	ANGIOTOMOGRAFIA
71	DENSITOMETRIA
72	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
73	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL



## VILA FLORES - RS

74	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL
75	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL
76	ECOGRAFIA VENOSA OU ARTERIAL
77	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO OU VIGÍLIA
78	ENDOSCOPIA
79	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO
80	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA C/ CONTRASTE
81	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE
82	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE
83	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE
84	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE
85	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL SEM CONTRASTE
86	VIDEOCOLONOSCOPIA + POLIPECTOMIA

## TABELA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DERMATOLOGIA
02	ENDOCRINOLOGIA
03	GASTROENTEROLOGIA
04	NEUROLOGIA
05	OTORRINOLARINGOLOGIA
06	PROCTOLOGIA
07	REUMATOLOGIA
08	TRAUMATOLOGIA
09	UROLOGIA
10	VASCULAR
11	FONOTERAPIA EM CONSULTÓRIO (SESSÃO)



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a participação do Município no subsídio de análises clínicas, considerando os exames e consultas médicas especializadas constantes da Tabela anexa, os quais são de realização básica.

O objetivo do Projeto de Lei proposto consiste na atualização da relação de exames e consultas, de acordo com a necessidade e demanda de nossos munícipes.

A obrigação do Município para exames laboratoriais, definida pela gestão estadual de saúde, já está sendo atendida mediante o encaminhamento de pacientes via Unidade Básica de Saúde ao Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozzi, conforme referência aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, cumprindo a Política Nacional de Atenção Básica.

No entanto, visando ampliar a oferta deste serviço à população, o Município coloca estes exames e consultas à disposição de toda a população.

Considerando a importância deste Projeto de Lei e tendo em vista que o mesmo vem a atender uma necessidade básica da população, que é a saúde, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 05 de maio de 2021.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal